



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Processo nº: 090/2022 - SMAD

Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial Nº 019/2022

Objeto da Licitação: Contratação de serviços de locação de veículos do tipo caminhonete para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

Considerando a Constituição Federal de 1988, que em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, assim como a Lei PBM/RR Nº 222/2015, de 30.04.2015, em seu art.1º e com base no Decreto Municipal PBM/RR Nº 002/2022, de 04/01/2022; com fulcro na Lei Complementar Nº 101/2000 Art.59, atribuindo ao Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas: administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas das Unidades da Prefeitura, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício, do controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

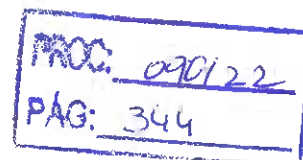
Tendo em vista que a contratação *sub examine*, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da Controladoria, análise e manifestação.

Concluídas as etapas de contratação, veio a conhecimento da Secretaria de Controle Interno do Município, o processo nº 090/2022 - SMAD, Pregão Presencial nº 019/2022, para análise prévia dos procedimentos adotados e atos realizados pela Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro, nos termos da legislação aplicada, para posterior homologação ou não por parte da autoridade competente, convalidando os demais atos administrativos anteriores e aqueles praticados no procedimento de licitação.

DA ANÁLISE

I - DA MODALIDADE ADOTADA

O Pregão Presencial, objetiva-se a selecionar por meio de lance o menor preço, pelo prazo de 12 meses, para eventual contratação de empresas especializadas para fornecimento de bens e serviços, atendendo as necessidades de cada órgão a qual se propôs realizá-la, estando subordinada a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555/2000 que institui o



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

pregão, e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 04 de agosto de 2014. Tendo como fase inicial, interna, definida como preparatória da licitação, a mesma disciplina legal das modalidades licitatórias dispostas na Lei nº 8.666/93.

II - DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna e externa verificou-se:

2.0 O procedimento instaurado para a realização de contratação por PREGÃO PRESENCIAL, está instruído com as seguintes peças, em cumprimento às disposições do Art. 3º da Lei nº 10.520/2002 e nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

2.1 Observa-se que o procedimento administrativo, encontra-se devidamente autuado, protocolado e numerado conforme art. 38 da Lei nº 8.666/93;

2.2 Consta nos autos a solicitação de abertura do processo, enviada pela Secretaria Municipal de Administração - SMAD, através do MEMO/SMAD nº 043/2022, de 22 de março de 2022, informando o objeto a ser adquirido, seguido do Pedido de Aquisição de Material e/ou Serviço/PAMS, assinado pela autoridade competente - **(fls. 002-003)**;

2.3 Consta Termo de Referência e seus anexos, com a descrição do objeto, justificativa, classificação orçamentária, modalidade de licitação, condições de participação, prazos de execução do serviço e vigência do contrato, obrigações contratada e contratante, do valor estimado, fiscalização, penalidades e disposição finais - **(fls. 004-008)**;

2.4 Foram realizadas pesquisa de mercado, para estimativas do preço médio, conforme previsto no Art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 **(fls. 009 - 012)**;

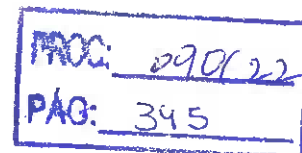
2.5 Consta Valor Médio Estimado de R\$14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais), para o valor mensal referente a locação de 03 veículos e R\$171.600,00 (cento e setenta e um mil e seiscentos reais), conforme descrito no item 10. do Termo de Referência **(fl. 005)**. O valor estimado para a presente licitação é de responsabilidade única dos profissionais técnicos habilitados das Secretarias Municipais que elaboraram e analisaram o Orçamento;

2.6 Foi informada através da Secretaria Municipal de Finanças, a existência de Dotação Orçamentária, Indicando a respectiva, unidade orçamentária, projeto/atividade, ação, elemento de despesa, e fonte de recursos, para o exercício de 2022, declarando a existência de crédito orçamentário, conforme previsto no art. 14 da Lei 8.666/93 **(fl. 015)**;

2.7 Consta Decreto nº 007/2022 de 03 de janeiro de 2022 que nomeia a Comissão Permanente de Licitação **(fl.16)**;

2.8 Consta Decreto nº 008/2022 de 03 de janeiro de 2022 que nomeia a Comissão de Pregão **(fl. 017)**;

2.9 Consta Minuta de Edital de Licitação e seus anexos **(fls. 018 - 044)**;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

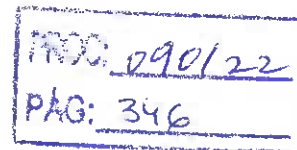
- 2.10 Consta Parecer Jurídico, declarando que à minuta do Edital e seus Anexos está em condições de ser aprovada (fls. 046 - 049);
- 2.11 Consta declaração emitida pela CPL, da Modalidade em Pregão Presencial do TIPO MENOR PREÇO POR LOTE (fl. 050);
- 2.12 Consta Autorização para abertura do procedimento licitatório assinada pelo ordenador de Despesas (fl. 051);
- 2.13 Consta Termo de Autuação do Procedimento Licitatório quanto a Modalidade de Licitação – Pregão Presencial nº 019/2022 assinado pelo Presidente da CPL (fl. 052);
- 2.14 Consta MEMO/GAB nº 005/2022 e MEMO nº 008/2022 – SMC, solicitando a inclusão de 01 (um veículo) para cada secretaria solicitante, com a mesma descrição do objeto, totalizando a inclusão de 02 (dois) veículos (fl.083-088);
- 2.15 Consta Termo de Referência e seus anexos, com a descrição do objeto, justificativa, classificação orçamentária, modalidade de licitação, condições de participação, prazos de execução do serviço e vigência do contrato, obrigações contratada e contratante, do valor estimado, fiscalização, penalidades e disposição finais - (fls. 089-095);

III – DO EDITAL

- 3.0 O edital está composto por seus anexos e Minuta do Contrato, concernentes ao que prever a legislação em vigor, analisado pela Assessoria Jurídica, visto que atende os requisitos legais e regimentais, desde o credenciamento, habilitação, julgamento e homologação (fls. 053-079);
- 3.1 Consta no Edital de Pregão PRESENCIAL Nº 019/2022 e seus anexos, a data da expedição, a rubrica em todas as folhas e a assinatura da autoridade responsável por sua expedição, conforme Art. 40, §1º da Lei 8.666/93;
- 3.2 Consta no Edital Republicado de Pregão PRESENCIAL Nº 019/2022 e seus anexos, a data da expedição, a rubrica em todas as folhas e a assinatura da autoridade responsável por sua expedição, conforme Art. 40, §1º da Lei 8.666/93 (fl.103-134).

IV – DA PUBLICAÇÃO E DOS PRAZOS

- 4.1 Foi publicado o Aviso de Licitação tipo PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2022, no Mural da Prefeitura Municipal de Bonfim, conforme Art. 75 Parágrafo Único da Lei Orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima nº 1617, conforme preceitua a Lei Municipal PMB nº 225/2015, as publicações circularam entre os dias 06 de abril de 2022 a 07 de abril de 2022, para recebimento das propostas de preço e a documentação de habilitação, conforme Art. 21, § 2º, III, da Lei nº 8.666/93 (fls. 080 - 081);



**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

PARECER DO CONTROLE INTERNO

4.2 Com relação aos prazos que se refere à modalidade adotada, entre a publicação do aviso e abertura do certame, foi respeitado o prazo estabelecido, que é de 08 (oito) dias úteis entre as datas de publicação e da sessão, conforme, Parágrafo V do Art. 4 da Lei nº 10.520/2002 combinado com o Art. 110, parágrafo único da Lei nº 8.666/93;

4.3 Consta Aviso de Adiamento "SINE-DIE" (fl.082);

4.4 Consta Aviso de Republicação do Edital no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima nº 1628, conforme preceitua a Lei Municipal PMB nº 225/2015, no jornal folha de Boa Vista edição 638/2022 e no Diário Oficial da União nº 77, as publicações circularam entre os dias 26 de abril de 2022, para recebimento das propostas de preço e a documentação de habilitação, conforme Art. 21, § 2º, III, da Lei nº 8.666/93 (fls.100-102);

V - DA RETIRADA DO EDITAL

5.1. Consta nos autos o recibo de retirada do Edital da empresa: BONFIM COMERCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO CNPJ Nº 20.280.688/0001-18, CONSTRUELETO CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 06.336.836/0001-43, JOÃO DE BARRO COM E SERV. - ME CNPJ Nº 04.382.316/0001-46 (fls. 168-170).

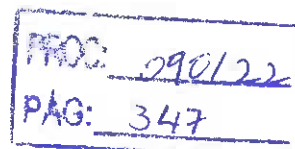
VI - DO JULGAMENTO

6.0 No dia, hora e local, previamente designados - foi ABERTA A SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA COM O CREDENCIAMENTO, PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022, estavam presentes a Pregoeira e os respectivos membros;

6.1 Conforme documentações constantes nos autos, participou do certame as seguintes empresas: BONFIM COMERCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO CNPJ Nº 20.280.688/0001-18 e JOÃO DE BARRO COM E SERV. - ME CNPJ Nº 04.382.316/0001-46;

6.2 Conforme documentações constantes nos autos (fls. 171 a 190), a empresa BONFIM COMERCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO CNPJ Nº 20.280.688/0001-18 optou por enviar somente a documentação de Credenciamento e os Envelopes de Proposta de Preços e Habilitação, não credenciou Preposto e a empresa JOÃO DE BARRO COM E SERV. - ME CNPJ Nº 04.382.316/0001-46, credenciou Preposto e após análise da documentação de Credenciamento a empresa JOÃO DE BARRO COM E SERV. - ME CNPJ Nº 04.382.316/0001-46, foi declarada CREDENCIADA (fl. 331);

6.3 Conforme as documentações constantes nos autos, as propostas (fls. 191-201), foram analisadas pela pregoeira e a equipe de apoio e classificou as empresas BONFIM COMERCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO CNPJ Nº 20.280.688/0001-18 e JOÃO DE BARRO COM E SERV. - ME CNPJ Nº 04.382.316/0001-46, para fins de lances verbais (fls.331-332);



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

6.4 As empresas BONFIM COMERCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO CNPJ Nº 20.280.688/0001-18 e JOÃO DE BARRO COM E SERV. - ME CNPJ Nº 04.382.316/0001-46, passaram para a fase de lances verbais, porem as empresas mantiveram os valores iniciais que são: BONFIM COMERCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO CNPJ Nº 20.280.688/0001-18 apresentou na proposta de preço o valor de R\$4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais) para o valor mensal de cada veículo, perfazendo o valor total de R\$261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais) e a empresa e JOÃO DE BARRO COM E SERV. - ME CNPJ Nº 04.382.316/0001-46 apresentou na proposta de preço o valor de R\$4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais) para o valor mensal de cada veículo, perfazendo o valor total de R\$276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais) as empresas apresentaram o valor abaixo do valor estimado pela Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Bonfim;

6.5 A empresa BONFIM COMERCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO CNPJ Nº 20.280.688/0001-18, por não ter credenciado representante não ofertou lance e a empresa JOÃO DE BARRO COM E SERV. - ME CNPJ Nº 04.382.316/0001-46 Declinou na oferta dos lances, sendo assim a empresa BONFIM COMERCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO CNPJ Nº 20.280.688/0001-18 foi a arrematante dos lotes I a V (fl.244);

6.6 Na fase de habilitação, a documentação da Empresa: BONFIM COMERCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO CNPJ Nº 20.280.688/0001-18, foi analisada pela pregoeira e equipe de apoio, e os prepostos presentes, foi constatado que o Balanço Patrimonial não foi apresentado, conforme especificado no edital; e deixou de apresentar a Certidão do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que é requisito para a habilitação;

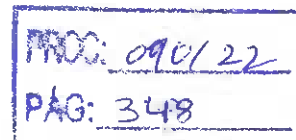
6.7 Devido o não cumprimento da Documentação de Habilitação a empresa BONFIM COMERCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO CNPJ Nº 20.280.688/0001-18, foi declarada INABILITADA (fl.332);

6.8 A Pregoeira chamou a empresa JOÃO DE BARRO COM E SERV. - ME CNPJ Nº 04.382.316/0001-46, segunda colocada na fase de lances para a abertura do envelope de HABILITAÇÃO (fl.332);

6.9 Após análise da documentação de **HABILITAÇÃO (fls.267-330)** A empresa JOÃO DE BARRO COM E SERV. - ME CNPJ Nº 04.382.316/0001-46, foi declarada HABILITADA, por cumprir com as exigências do Edital (fl.332);

6.10 A Pregoeira negociou diretamente com a empresa JOÃO DE BARRO COM E SERV. - ME CNPJ Nº 04.382.316/0001-46, para a redução do valor apresentado, obtendo êxito a empresa finalizou a Proposta de Preços no valor de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), para o valor mensal de cada veículo, perfazendo o valor total de R\$270.000,00(duzentos e setenta mil reais) (fls.332-333);

6.11 A empresa não manifestou interesse em interpor recurso (fl.333);



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

6.12 Conforme relatado na ATA DE SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL, a empresa JOÃO DE BARRO COM E SERV. - ME CNPJ Nº 04.382.316/0001-46, é declarada VENCEDORA do Pregão Presencial nº 019/2022, por ter cumprido com as fases de: Credenciamento, classificação da proposta de preço, habilitação jurídica, fiscal e trabalhista e Econômico-financeira **(fl.334)**;

6.13 A Pregoeira ADJUDICOU o objeto da licitação a empresa JOÃO DE BARRO COM E SERV. - ME CNPJ Nº 04.382.316/0001-46, com o valor de R\$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) **(fl.334)**;

6.14 A empresa apresentou a Proposta de Preços Reformulada no valor de R\$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) conforme exigido no edital **(fls.335-338)**;

6.15 Consta Mapa Comparativo de Preços **(fl.339)**;

6.16 Consta Decisão Hierárquica emitida pela Secretaria Municipal de Administração, ratificando a decisão de **CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** a empresa JOÃO DE BARRO COM E SERV. - ME CNPJ Nº 04.382.316/0001-46, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022, PROCESSO Nº 090/2022 **(fl.341)**.

É o relatório.

VII – DAS RESSALVAS

7.0 Nenhum dos itens ensejam ressalvas.

VIII – DAS RECOMENDAÇÕES

8.0 Que sejam juntados aos autos os comprovantes de publicações dos demais atos administrativos posteriores a este Parecer, tais como: resultado de licitação, homologação, portaria de designação de fiscais e extrato de contrato, conforme consta em Lei Municipal PMB nº 225/2019, de 25.06.2015;

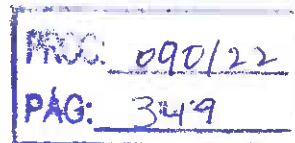
8.1 Que seja dada continuidade a numeração de todo o restante do processo e, se for preciso, Termo de encerramento de Volume e Termo de Abertura de volume.

8.2 Que seja designado fiscal de contrato e suplente, por meio de portaria;

8.3 Verificar a validade das certidões para a emissão da Nota de Empenho e assinatura do contrato;

8.4 Que o fornecedor seja convocado por escrito para a assinatura do contrato visando atendimento ao disposto no art. 64, da Lei nº 8.666/93;

8.5 A empresa contratada deve manter-se durante a execução do contrato, regular perante o fisco, nos termos da alínea “a”, inciso I do art. 47 da Lei 8212/91; do art. 27 da Lei 8036/90 e do inciso IV do art. 29 da Lei 8666/93;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

8.6 Que o órgão competente realize o lançamento dos dados processuais no Sistema SAGRES-licitações, do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Bonfim conforme preceitua a lei.

X - DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, presumindo que os Pareceres Técnicos (**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022**) e (**DECISÃO HIERÁRQUICA**) e demais informações são legítimas e os agentes administrativos que manifestaram suas convicções, detêm legitimidade para a prática dos respectivos atos que instruem o processo administrativo sejam fidedignos, esta Secretaria de Controle Interno, opina pela possibilidade da contratação. A regularidade da contratação está condicionada ao atendimento das recomendações, sem necessidade de retorno a esta Secretaria.

Ressaltamos, por fim, que os apontamentos deste Órgão de Controle **têm caráter eminentemente opinativo e não vinculativo**, portanto, caberá exclusivamente ao **Ordenador de Despesa** decidir de forma motivada sobre o prosseguimento ou não dos autos, visto que este, detêm autonomia em suas decisões.

Cabe a Secretaria Municipal de Administração, além de acompanhar a boa execução do objeto, atentar para o prazo de Vigência do Contrato, primando pelos Princípios Fundamentais da Administração Pública.

Encaminhar os autos a para prosseguimento.

Bonfim – RR, 06 de maio de 2022.

Narlla Wilson Queiroz
Secretária Municipal de Controle Interno
Decreto nº 002/2022